

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 1777/20
PROTOCOLO EM 4/5/20 HORÁRIO 08:00
Servidor Leide Valadas



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**

PROJETO DE LEI Nº. 0053 /2020-ALAP

Autor: Deputado Paulo Lemos

“ESTABELECE MULTA PARA QUEM DIVULGAR POR MEIO ELETRÔNICO OU SIMILAR, NOTÍCIAS FALSAS - FAKE NEWS - SOBRE EPIDEMIAS, ENDEMIAS E PANDEMIAS NO ESTADO DO AMAPÁ.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica sujeito à aplicação de multa de 100 (cem) a 500 (quinhentos) Unidade Padrão Fiscal – UPF-AP - quem dolosamente divulgar por meio eletrônico ou similar notícia falsa sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Amapá.

Parágrafo único: A multa aplicada será revertida para o apoio e tratamento de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Amapá.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Macapá – AP, 03 de maio de 2020.

Paulo Lemos de Oliveira

Deputado Paulo Lemos - PSOL



PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS

Notícias falsa ou "Fake News" são notícias falsas publicadas por veículos de comunicação como se fossem informações reais. Esse tipo de texto, em sua maior parte, é feito e divulgado com o objetivo de legitimar um ponto de vista ou prejudicar uma pessoa ou grupo (geralmente figuras públicas).

As Fake News têm um grande poder viral, isto é, espalham-se rapidamente. As informações falsas apelam para o emocional do leitor/espectador, fazendo com que as pessoas consumam o material "noticioso" sem confirmar se é verdade seu conteúdo.

O problema da divulgação e propagação de informações falsas ou distorcidas tem provocado grande debate em torno de sua coibição e dos limites da tentativa de punição.

Em relação ao novo Coronavírus, por exemplo, com o agravamento da situação e a previsão de que o pico da doença ainda está por vir, o medo toma conta das redes sociais e aplicativos de mensagens, criando terreno fértil para as fake news.

No caminho de uma regulamentação sensata, que busque o equilíbrio entre o livre exercício dos direitos fundamentais e seus limites, apresentamos a presente proposição no sentido de coibir a propagação de notícias falsas sobre temas que causam grande preocupação e comoção em toda sociedade, motivo pelo qual a aplicação de uma multa irá desencorajar, substancialmente, a propagação de informações não verídicas.



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**

Nossa preocupação é com aqueles que, sob o anonimato e com interesses escusos, divulgam informações sabidamente falsas, especialmente em meio digital e nas redes sociais, gerando instabilidade, pânico, danos morais, patrimoniais e em casos mais graves a morte.

Por todo o exposto, conscientes da relevância e da urgência do tema aqui apresentado, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto.

Macapá – AP, 03 de maio de 2020.

Paulo Lemos Lemos de Oliveira

Deputado Paulo Lemos - PSOL